



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 184/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 07/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado de vaga para atender necessidade das seguintes função pública:

a) Monitor Escolar.

1.2. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município. (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por prova escrita, análise de títulos, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, previu-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
08/03/2022	Divulgação do Edital
15 à 17/03/2022	Período de Inscrições
18/03/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas
21/03/2022	Prazo para Apresentação de Recurso
22/03/2022	Homologação das Inscrições
23/03/2022	Prova Objetiva
24/03/2022	Gabarito Oficial

fc
Assatista
mlbatista
epustmae



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

25/03/2022	Prazo para apresentação de recurso
28/03/2022	Homologação da lista dos classificados
29/03/2022	Entrega de títulos
30/03/2022	Avaliação de títulos
31/03/2022	Lista de resultados (parcial)
01/04/2022	Prazo para apresentação de recurso
04/04/2022	Resultado da apresentação do recurso
06/04/2022	Homologação de resultado final

- 1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo e atos a serem cumpridos pelo candidato, esta deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- 1.8.** O candidato deverá acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
- 1.9.** A previsão de vagas deste edital não vincula à contratação, bem como o contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração pública Municipal;
- 1.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
- 1.11.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo meio eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
- 1.12.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
- 1.13.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.14.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.15.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério discricionário da Administração Pública Municipal;
- 1.16.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

1.17. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.18. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.19. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

1.20. Para o candidato participante que reside em outro município, caso aprovado, não será oferecido transporte.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **15 de Março à 17 de Março de 2022**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15:30 horas, em dia de expediente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 272, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio

M. Batista

m. batista
epistmal

FL



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

de procurador.

- 3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 184/2021 e neste Edital.
- 3.7. É vedado a candidatura em dois cargos no mesmo edital, sob pena de nulidade das inscrições.
- 3.8. Inscrições de candidatos aposentados serão avaliadas pelo setor jurídico.

4. DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

- 4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Objetiva, no dia **23 de março de 2022 às 18 horas**, no prédio da **ESCOLA MUNICIPAL AGNES PEREIRA MACHADO**, na rua Monsenhor Barros N° 141, centro, Catas Altas-MG, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Casa do Professor, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 272, Centro, Catas Altas/MG. No dia **29 de março**
- 4.3. Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.**
- 4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
- 4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
- 4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
- 4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
- 4.10. Cada título será computado uma única vez.
- 4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

fi

M. Batista

M. Batista
epistmal



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- b) candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Até o dia **31 de Março de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.

6.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

6.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

07. DA CONVOCAÇÃO

07.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

07.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

07.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

07.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

07.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

08. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

08.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de

ABatista

mebatista
existencial



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

09. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

09.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

10.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

10.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

M. Batista

M. Batista
epustmal

Fv



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação Prova Objetiva e Títulos;

Anexo IV – Das atribuições sintéticas das funções públicas;

Anexo V - Formulário de Recurso;

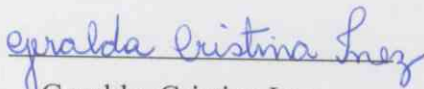
Anexo VI – Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo VII - Modelo de Procuração para Títulos;


Anexo VIII – Formulário de Impugnação;

Anexo IX – Referênci**a** bibliográfica

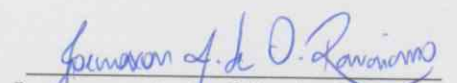
Catas Altas, 08 de Março de 2022.



Geralda Cristina Inez
Com. de Processo Seletivo

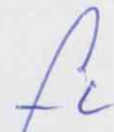


Maria Isabel Batista
Com. de Processo Seletivo


Joemaxon A. de Oliveira Ravaiano
Com. de Processo Seletivo



Alda Aparecida Batista Oliveira
Secretário Municipal de Educação



Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚ-
MERO DE VAGAS**

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Monitor Escolar	2 vagas	40	R\$ 1.450,24 (vencimento base)	Ensino Médio

fu

M. Batista

M. Batista
epustina



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

D. N.: ____ / ____ / ____ / CPF: _____ Contato: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP N° 07/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____
efetuou inscrição no dia ____ / ____ / 2022 para o Processo Seletivo Público nº07/2022 para o cargo de _____

Comissão do Processo Seletivo

fi

M. Batista

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender
Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7140 www.catasaltas.mg.gov.br

m. batista
epustmal



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROVA OBJETIVA

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Monitor Escolar	Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	90
		Conhecimentos Gerais	10	3	30	

TÍTULOS

MONITOR ESCOLAR		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Superior na área de Educação	10	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso na área de atuação, com carga horária superior a 8 horas. (0,4 ponto por certificado, com limite de 10 certificados).	4	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Experiência na área de educação, atuando no serviço público ou privado. (0,4 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	4	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

fc

M. Batista

m. batista
epustmal



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Monitor Escolar

Atribuições:

- Desenvolver atividades dentro da escola;
- Auxiliar alunos com necessidades especiais;
- Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
- Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
- Receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

fi

M. Batista

m. batista
quintice



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO VI

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu _____
_____, de nacionalidade _____, estado
civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____ (endereço)
_____, nomeio e constituo meu (minha)
bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço)

_____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados
poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça
necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar
minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para o cargo
_____, dando bom e fiel cumprimento ao presente
mandato.

Catas Altas/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

fi

M. Batista

m. batista
epustriee



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____,
(nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº ____, inscrito(a) no CPF
sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e
constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____,
(nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem
confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis,
documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de
Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao
Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao
presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO VIII

M. Batista

M. Batista
epustmal

fi



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado
civil: _____, residente _____ e domiciliado(a)
_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
_____ e RG nº _____, endereço
eletrônico _____, telefone() _____, com
fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 184/2021, venho, tempestivamente, interpor
IMPUGNAÇÃO ao edital nº 07/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data _____ de _____ de 2022

Assinatura por extenso

FE

ANEXO IX

Matista
matista
gustavo



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Monitor Escolar

Conhecimentos Específicos:

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96.

*Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990.

*Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). / Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. / Lei 11.494, de 20/06/2007. / Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. / Lei 11.114, de 16/05/2005. / Lei nº 11.274, de 06/02/2006 que alteram a lei 9.394, tornando obrigatório o Ensino Fundamental de 9 anos.

*Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL.

*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. /

Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais.

Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade.

Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. /

Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume,

capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas

direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São

Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed.

Handwritten signatures and notes:
Batista
mrs batista
epistolar



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A. C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.

E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.

GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.

R. J. C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.

SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.

BRASIL - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org) Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte: Lê, 1992.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, Salamanca, Espanha, 1994.

fl

Ass. Batista

m. batista

epustina